



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 089/2015

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

A Prefeita do município de Catanduvas, Noemi Schmidt de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003),

RESOLVE

Art. 1º) Conceder pensão, com proventos integrais no valor de R\$ 2.736,06 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e seis centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, à Sra. **ROSA MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da C.I./RG nº 6.148.377-2 SSP/PR, no percentual de 100% (cem por cento), dependente do servidor municipal falecido inativo, Sr. AGOSTINHO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado no cargo de Chefe Tributação e Fiscalização, baseado na certidão de óbito nº 080176 01 55 2015 4 00050 202 0016402 19.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA